

Cargo: Agente Administrativo  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº001/2013, Pregão eletrônico nº.28/2012 – EMPRESA NAGASE E MARTINS LTDA.  
Período de 04/01/13 a 03/01/2014  
Esta Portaria entra em vigor a contar de 04/01/13  
ANDREA HUNHOFF – Presidente Em exercício da FASEPA.

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 132 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

Servidor: ERAIDES PENA DE MEDEIROS  
Matrícula: 3213404/ 1  
Cargo: Agente Administrativo  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº002/2013, Pregão eletrônico nº.26/2012 – EMPRESA IMPAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
Período de 07/01/13 a 06/02/2014  
Esta Portaria entra em vigor a contar de 07/01/13  
ANDREA HUNHOFF – Presidente Em exercício da FASEPA.

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 133 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

Servidor: ERAIDES PENA DE MEDEIROS  
Matrícula: 3213404/ 1  
Cargo: Agente Administrativo  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº003/2013, Pregão eletrônico nº.26/2012 – EMPRESA LIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP  
Período de 07/01/13 a 06/01/2014  
Esta Portaria entra em vigor a contar de 07/01/13  
ANDREA HUNHOFF – Presidente Em exercício da FASEPA.

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 134 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

Servidor: ERAIDES PENA DE MEDEIROS  
Matrícula: 3213404/ 1  
Cargo: Agente Administrativo  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº004/2013, Pregão eletrônico nº.26/2012 – EMPRESA ESTRELA DALVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Período de 07/01/13 a 06/01/2014  
Esta Portaria entra em vigor a contar de 07/01/13  
ANDREA HUNHOFF – Presidente Em exercício da FASEPA.

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 135 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

Servidor: ERAIDES PENA DE MEDEIROS  
Matrícula: 3213404/ 1  
Cargo: Agente Administrativo  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº005/2013, Pregão eletrônico nº.26/2012 – EMPRESA ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOTE 5  
Período de 07/01/13 a 06/01/2014  
Esta Portaria entra em vigor a contar de 07/01/13  
ANDREA HUNHOFF – Presidente Em exercício da FASEPA.

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 151 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

Servidor: JAIRO EDIVANIL ROCHA QUEIROZ  
Matrícula: 5850371/ 2  
Cargo: Monitor  
Para: Responder pela Coordenação de Plantão de Monitoria do Centro Sócioeducativo do Baixo Amazonas  
Motivo: Impedimento do titular  
Com ônus para Administração  
Período de 01/01/13 a 30/01/2013  
Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2013.  
ANDREA HUNHOFF – Presidente Em exercício da FASEPA.

**PORTARIA Nº. 162 DE 23 DE JANEIRO DE 2013**  
**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, no período de 02/01/13 a 31/01/13 publicado no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o Despacho da GPAT de 15 de janeiro de 2013; Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**R E S O L V E:**  
**I – PRORROGAR por 60(sessenta) dias, os trabalhos da Comissão destinada ao Levantamento dos Bens Patrimoniais desta Fundação, constituída pela Portaria nº. 1990/12 de 13 de novembro de 2012, publicada no DOE nº. 32281 de 19/11/12, a contar de 18 de janeiro de 2013.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**ANDREA HUNHOFF** - Presidente Em Exercício da FASEPA

**LICENÇA A PRÊMIO****PORTARIA Nº. 166 DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Servidor: LOURIVAL GOMES NEVES  
Matrícula: 3225992/ 1  
Cargo: Agente Administrativo  
Período: 01/03/13 a 30/03/2013  
Triênio: 2005/2008 - Complemento  
**Dias: 30**

**LICENÇA À PRÊMIO****PORTARIA Nº. 167 DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Servidora: MARIA DE NAZARE MARQUES PIQUET  
Matrícula: 3193985/ 1  
Cargo: Agente Administrativo  
Período: 04/03/13 a 02/04/2013  
Triênio: 1999/2002 - Complemento  
**Dias: 30**

**PORTARIA Nº. 158 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**  
**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 069/12 – Processo nº. 082/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 77 a 89 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores investigados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 2046 - 2012 - GP de 22/11/2012, publicada no DOE 32287 de 27/11/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I,224 da Lei nº. 5810/94 – RJU.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**ANDREA HUNHOFF - Presidente Em Exercício da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 157 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 068/12 – Processo nº. 081/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 106 a 125 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores investigados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 2045 - 2012 - GP de 22/11/2012, publicada no DOE 32287 de 27/11/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**ANDREA HUNHOFF - Presidente Em Exercício da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 156 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 067/12 – Processo nº. 080/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 44 a 57 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes reais e sólidas que confirme e configure o fato ilícito.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1964 - 2012 - GP de 07/11/2012, publicada no DOE 32278 de 12/11/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**ANDREA HUNHOFF - Presidente Em Exercício da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 155 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 066/12 – Processo nº. 079/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 64 a 75 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores investigados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1963 - 2012 - GP de 07/11/2012, publicada no DOE 32278 de 12/11/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**ANDREA HUNHOFF - Presidente Em Exercício da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 154 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 065/12 – Processo nº. 078/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 62 a 75 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores investigados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1962 - 2012 - GP de 07/11/2012, publicada no DOE 32278 de 12/11/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**ANDREA HUNHOFF - Presidente Em Exercício da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 153 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 064/12 – Processo nº. 077/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 40 a 46 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores investigados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1801 - 2012 - GP de 19/10/2012, publicada no DOE 32267 de 24/10/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**ANDREA HUNHOFF - Presidente Em Exercício da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 152 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE 32325 de 24 de janeiro de 2013, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 063/12 – Processo nº. 076/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 51 a 57 e Julgamento para arquivamento do Processo.